



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.956/2013

“DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado “Barra Nova”, distrito de Barra Nova, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo **1.054,76m² (um mil cinquenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados)**, limitando-se: ao norte, com Moises de Sena, medindo 36,04 metros; ao sul, com Moises de Sena, medindo 28,32 metros; a leste, com o Rio Mariricu, medindo 36,78 metros; e, a oeste, com Moises de Sena, medindo 31,05 metros, parte de um todo de **26.578,20m² (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito metros e vinte decímetros quadrados)**, limitando-se: ao norte; com Maria dos Santos; ao sul, com terreno da marinha e Rio Barra Nova; a leste: com terreno da marinha (mangue); e oeste: com terreno da marinha (mangue); com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES, matrícula nº. 9.856, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 015.429, datado de 31 de julho de 2013, avaliada em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 329, datada de 19 de junho de 2013.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para implantação de projeto de embarcação (balsa), para travessia de pessoas e veículos de ambos os lados de Barra Nova Sul e Norte.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal